



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE MORADA NOVA/MG, VEREADOR LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14.133/21,

Autoriza a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor do escritório **MOREIRA CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 26.773.450/0001-00, com endereço da Praça Dr. Amador Alvares, nº 444, Sala 509, Centro, Abaeté-MG, CEP 35.620.000, no valor global de R\$107.100,00 (cento e sete mil e cem reais), com base no art.74, III, da Lei 14.133/21, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados, com consultoria e assessoria ao Legislativo Municipal, em questões jurídicas específicas, de forma singular, com elaboração de pareceres escritos quando requisitados, elaboração de proposições, atuação em processo Legislativo, resposta e atuação junto aos órgãos de controle, atuação judicial e extrajudicial, recursos humanos, licitações, atendimento presencial, em até duas vezes mensais, se necessário, e, via *e-mail*, telefone, aplicativo, ou outro meio de comunicação eficiente, resposta formal a consultas, elaboração de peças e demais matérias afetas à assessoria e consultoria jurídica no âmbito do direito municipal, e de interesse do Legislativo, seu mister Constitucional, e a atividade parlamentar, estabelecidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

Morada Nova de Minas/MG, 06 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal